



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE P.**

L I D O
05/02/15
Assessoria de PLENÁRIO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA PELO 1/2015
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros)

Altera o § 2º do art. 335 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 335 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 335. (...)

§ 1º.....
§ 2º O Poder Público estimulará o uso de veículos não poluentes e que viabilizem a economia energética, mediante campanhas educativas e construção de ciclovias e bicicletários em todo o seu território."

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 03/02/15 16:30
Assinatura [assinatura] Matrícula 11928

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por finalidade contribuir para melhorar a mobilidade urbana no Distrito Federal, por meio da introdução do termo "bicicletários" no § 2º, do art. 335, que, na verdade, possibilitará não só a construção de ciclovias em todo o DF, mas, também, de estacionamentos para esse tipo de veículo não poluente.

Mesmo porque é um contrassenso se construir ciclovias e não construir estacionamentos para as bicicletas, os denominados bicicletários.

Os referidos bicicletários contribuirão para que as pessoas da comunidade deixem seus automóveis nas garagens e usem a bicicleta como meio de transporte, contribuindo assim para descongestionar a vias públicas e diminuir a poluição do ar, sendo ambas as medidas de extrema relevância para a proteção do meio ambiente.

Assim exposto, rogamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Sala das Sessões, em.....

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado AGACIEL MAIA

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 01/2015
Folha Nº 01 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA – PEN




Deputado **CHICO VIGILANTE**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputado **DR. MICHEL**

Deputado **JOE VALLE**


Deputado **JUAREZÃO**

Deputado **JÚLIO CÉSAR**


Deputada **LILIANE RORIZ**


Deputado **LIRA**


Deputado **PROF. ISRAEL**

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Deputado **RENATO ANDRADE**

Deputado **RICARDO VALE**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**


Deputado **RODRIGO DELMASSO**


Deputada **SANDRA FARAJ**


Deputada **TELMA RUFINO**

Deputado **WASNÝ DE ROURE**


Deputado **WELLINGTON LUIZ**

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 021/2015
Folha Nº 02 Paula



Assunto: Distribuição da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2015
Autoria: Deputada Luzia de Paula e outros (“Altera o § 2º do art. 335 da Lei Orgânica do Distrito Federal”)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I), e, em análise de mérito, na **Comissão Especial** de que trata o art. 210, § 2º, do Regimento Interno da CLDF.

Em 10/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo

3660 Nº 03/2015

Folha Nº 03 Paula